



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

23 / 12 / 25

Claudio Giovani P. Mili
Presidente

INDICAÇÃO N° 280/2025

Recebido em 22/12/2025
Secretaria Administrativa da Câmara

A **Rede Cuidar** integra uma **política pública estruturante do Estado do Espírito Santo**, voltada ao fortalecimento da atenção ambulatorial especializada, funcionando em **regime de cooperação entre o Estado e os Municípios**, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Nesse modelo, compete ao **Estado do Espírito Santo**, em linhas gerais, a coordenação da política, o apoio técnico e parte da organização dos serviços especializados, enquanto ao **Município** incumbe, entre outras atribuições, a **disponibilização, manutenção e adequada conservação da estrutura física**, bem como a garantia de condições mínimas de funcionamento, acolhimento, segurança e conforto aos usuários e profissionais.

Durante visita técnica realizada à **Rede Cuidar de Santa Teresa**, foi possível constatar **diversas deficiências estruturais, operacionais e de segurança**, incompatíveis com a relevância do serviço prestado à população e com os princípios que regem o SUS, especialmente os da **dignidade da pessoa humana, universalidade, integralidade e qualidade do atendimento**.

Entre os principais problemas verificados, destacam-se:

1. **Salas sem aparelhos de ar-condicionado** e outras com equipamentos **sem manutenção adequada**, inclusive com aparelhos **quebrados**, comprometendo o conforto térmico de usuários e servidores;
2. **Câmeras de vigilância insuficientes e inoperantes**, inexistência de **sistema de alarme e ausência de vigilância, janelas e portas sem grades**, fragilizando a segurança do patrimônio público, dos profissionais e dos usuários;
3. **Na sala de frio**, constatação de **duas geladeiras quebradas**, equipamentos essenciais para o armazenamento adequado de vacinas, o que representa **grave risco sanitário**;
4. **Longarinas quebradas e ambientes sem assentos suficientes**, obrigando usuários — inclusive idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida — a aguardarem atendimento em pé;
5. **Necessidade de reforma e ampliação do prédio**, de modo a adequar os espaços físicos à demanda existente;
6. **Vazamentos no telhado**, especialmente em períodos de chuva, exigindo **consertos imediatos**, ainda que a reforma estrutural definitiva não tenha prazo para execução;
7. **Sala de Fisioterapia sem boxes individualizados**, com **materiais de uso contínuo antigos, desgastados e insuficientes**, evidenciando a **necessidade urgente de renovação dos equipamentos**;





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

8. Manutenção pendente da caixa d'água e filtros de água em estado crítico, demandando intervenção imediata;

9. Falta de aparelhos celulares institucionais, especialmente na **Sala da Saúde da Mulher**, comprometendo a comunicação adequada com os usuários.

Ressalta-se, ainda, a situação do **acesso à unidade**. Embora a Rede Cuidar inicie seus atendimentos às **7h**, muitos usuários - inclusive oriundos de **outros municípios**, atendidos pelo modelo regionalizado da política estadual - chegam **nas primeiras horas da manhã**, permanecendo por longos períodos **ao relento**, em razão da inexistência de **cobertura e assentos no pátio externo**.

Diante disso, faz-se necessária a **implantação de cobertura no pátio externo**, com a **instalação de cadeiras ou longarinas**, bem como a adoção de **providências urgentes de manutenção do pátio externo e do estacionamento**, assegurando condições mínimas de acolhimento, conforto e dignidade aos usuários.

Importante destacar que, embora a Rede Cuidar seja uma política estadual, **as condições estruturais e de acolhimento da unidade local refletem diretamente na efetividade da política pública**, sendo dever do Município zelar pelo adequado funcionamento do equipamento público de saúde sob sua responsabilidade.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo, abrangendo todos os entes federativos. A **Lei Orgânica Municipal** e as diretrizes do **SUS** reforçam a obrigação de garantir ambientes adequados, seguros e funcionais para a prestação dos serviços de saúde.

Diante do exposto, a presente **Indicação** visa **assegurar melhorias urgentes e necessárias**, fortalecendo a cooperação entre Estado e Município e contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de dezembro de 2025.


Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)



Rua Darly Nogueira, 100 - Centro - CEP: 29650-000 - Santa Teresa - ES

Telefone: (259) 3259-1103 | Fax: (259) 3259-1100 | E-mail: camara.santateresa.es.gov.br

Autenticação do documento em <https://sp1.camara.santateresa.es.gov.br/auth/indice> com o identificador 310034003800390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP 2.2/2003, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.